



DECRETO Nº 074/2025

DATA: 04.04.2025

SÚMULA: Concede Gratificações aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.04.2025, para a Servida Pública **Gessi dos Anjos da Silva Pereira do Nascimento**, portadora do CPF nº 018.424.159-64 e Cédula de Identidade RG nº 7.190.199-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Serviço de Limpeza, lotada no Departamento de Administração, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pelo estoque dos materiais de limpeza, água mineral e pelo preparo dos lanches, chás e cafés, de utilização da Prefeitura Municipal e responsável pelo arquivamento de todos os documentos da administração, sendo atribuições de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.04.2025, para a Servidora Senhora **Ivone Alves da Luz**, ocupante do Cargo de Serviço de Limpeza, lotada no Departamento de Administração, percebendo 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pelo estoque dos materiais de limpeza, água mineral e pelo preparo dos lanches, chás e cafés, de utilização da Prefeitura Municipal e responsável pelo arquivamento de todos os documentos da administração, sendo atribuições de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 3º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.04.2025, para a Servidora a Senhora **Janice Fragata**, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Limpeza, percebendo 70% (setenta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pela higienização interna dos veículos leves, máquinas e caminhões da frota municipal, responsável pelo atendimento primário ao público e encaminhamento aos serviços disponibilizados pelo Departamento de Obras e Viação, sendo atribuições de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 4º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.04.2025, para a Servidora a Senhora **Andreia Regina Alves da Silva**, para ocupar o Cargo de Gari, percebendo 70% (setenta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pela higienização interna dos ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e vans da frota municipal, responsável pelo atendimento primário ao público e encaminhamento aos serviços disponibilizados pelo Departamento de Obras e Viação, sendo atribuições de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

Art. 5º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.04.2025, para o Servidor Senhor **Jandir Pedroso**, ocupante do cargo Operador de Máquina, percebendo 70% (setenta por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de serviço de borracharia compreendendo substituição de pneus, calibragem, pequenos consertos, troca de óleo e filtros das máquinas, veículos leves, ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões da frota municipal, sendo atribuições de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 6º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.



Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.